Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 476

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

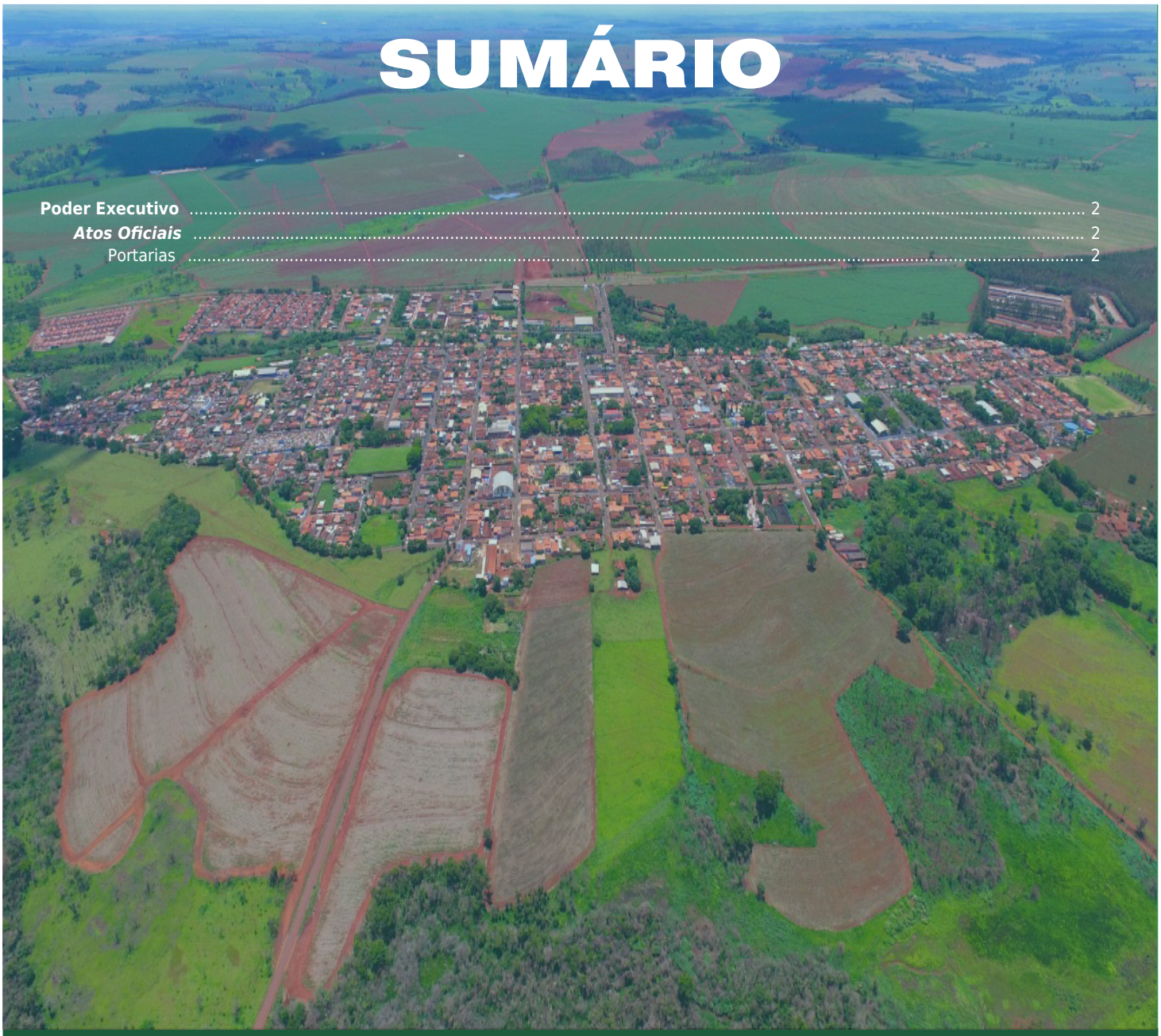

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento do acesso à informação, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação, nos termos do Artigo 41º da Lei Municipal Nº 2.082 de 24 de Novembro de 2023 e Lei Federal Nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011:

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento do Acesso à Informação será composta por:

I - 01 (um) Procurador Municipal

FABÍOLA GRACIUTE DA ROCHA

CPF: 338.482.968-96 e RG: 439.530.684

II - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município

MATHEUS BARCELOS DE SOUSA

CPF: 358.854.318-09 e CPF: 33.834.086-5

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Institucional Social

ISABELLA MARIA DE SOUSA DINARDI

CPF: 507.408.088-69 e RG: 58.668.448-7

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Dezembro de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de membro responsável pela Proteção de Dados conforme especifica o Decreto Municipal N° 2.063 de 16 de Novembro de 2023 e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria nomeada como Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais do Município para a aplicação da Lei Federal N. 13.709, de 14 de Agosto de - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS a Senhora:

I - MARIA FLÁVIA RAVAGNANI MAFRA

CPF: 326.040.478-37

RG: 40.742.405-2

Artigo 2º - Fica atribuído à servidora municipal a partir de 01 de Janeiro de 2023, Função Gratificada de Supervisor de Serviço Técnico Jurídico nos termos da Lei Municipal Nº 2.072 de 28 de Outubro de 2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Dezembro de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA DATA DE _____/_____/_____

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

" Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstosna Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

Arthur Faciroli Dinardi Santos: RG: 47.668.185-6

II – Um representante da Sociedade Civil:

Severino dos Reis Silva: RG: 17.104.984-6

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do

município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de São José da Bela Vista – SP.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município.

São José da Bela Vista, 01 de Dezembro de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NA DATA DE _____/_____/_____

.....